



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO PRAPE Nº 07/2025

### **PRAPE comunica alteração na Portaria de Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia, garantindo valor mínimo em situações específicas**

A **Pró-Reitoria de Assistência e Promoção Estudantil - PRAPE** da Universidade Federal da Paraíba implementou uma alteração importante na cálculo do valor do **Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia**, por meio da publicação da [Portaria PRAPE 03/2025](#), com o objetivo de garantir uma assistência mais efetiva aos discentes durante suspensões prolongadas no fornecimento das refeições nos Restaurantes Universitários.

A nova medida busca assegurar que os discentes não sejam prejudicados financeiramente quando essa suspensão ultrapassar a transição de um semestre letivo para o seguinte.

A principal mudança estabelecida pela nova portaria é a definição de **valores mínimos** para o **Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia**, que já entra em vigor a partir da competência de **FEVEREIRO/2025**.

A partir de agora, os discentes contemplados com o **Auxílio Restaurante Universitário** ou **Auxílio Residência Universitária com Auxílio Desjejum** terão direito a **R\$ 360,00** mensais. Já os discentes com **Auxílio Residência Universitária sem o Auxílio Desjejum**, receberão **R\$ 540,00** mensais.

Para os discentes que já estavam recebendo valores superiores ao mínimo, com base na frequência de acesso, o valor continuará o mesmo, sem alterações.

Essa nova regra visa garantir **condições mínimas para alimentação dos discentes assistidos**, refletindo o compromisso da PRAPE e da UFPB com o apoio contínuo e a permanência dos discentes.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2025

**KÁTIA SANTIAGO VENTURA LUCENA**  
*Pró-reitoria (em substituição)*  
*Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantil - PRAPE*